



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

LAUDO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4880/2022

Aos dois(2) dias de agosto de 2022, 09h, no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, reuniram-se a Comissão Central de Licitação e os participantes da Concorrência Pública nº 006/2022, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação referente às empresas participantes do certame.

Estiveram presentes na sessão os representantes das empresas abaixo:

Segue abaixo a relação das empresas participantes:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
W BARROS FERREIRA EIRELI	14.573.208/0001-04	R TIRADENTES, 1004, CENTRO, CEP 65.930-000, ACAILANDIA, MA
A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA	01.497.264/0001-65	AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA ANDAR 01 SALA A, 917, CENTRO, CEP 65.903-270, IMPERATRIZ, MA
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	AVENIDA TEREZA RAPOSO, QUADRA 06 LOTE 08, 08, LOTEAMENTO MORADA DO SOL, CEP 65.930-000, ACAILANDIA, MA
TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	07.413.953/0001-20	R AZULÕES EDIF OFFICE TOWERCOL15 SALA 415, 01, JARDIM RENASCENCA, CEP 65.075-060, SAO LUIS, MA
W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.113.308/0001-53	R MAJOR DELFINO CALVO SALA 01, 70, CENTRO, CEP 65.790-000, SAO DOMINGOS DO MARANHAO, MA

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 1 de 5



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-912147687681



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-45	TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19, SANTA BARBARA, CEP 65.495-000, MIRANDA DO NORTE, MA
LOCACENTER - EIRELI	27.263.457/0001-45	RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADAO, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA, MA
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18.166.662/0001-00	R 21 DE ABRIL, 215, CIDADE NOVA, CEP 65.922-000, JOAO LISBOA, MA
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA	04.330.959/0001-46	AV BETA, 01, COHASERMA II, CEP 65.072-120, SAO LUIS, MA
G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	04.257.612/0001-15	AV FLORIANO PINHEIRO TORRES, 120, MONTE SINAI, CEP 65.920-000, SAO PEDRO DA AGUA BRANCA, MA
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	06.325.699/0001-46	AVENIDA SIMPLICIO MOREIRA, 2003, CENTRO, JOÃO LISBOA, CEP 65.922-000, MA
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.579.268/0001-25	AVENIDA SIMPLICIO MOREIRA, 2003, CENTRO, CEP 65.922-000, JOAO LISBOA, MA

Abertos os trabalhos e após a vista aos documentos de habilitação dos concorrentes, passou-se a coleta das alegações dos representantes, seguindo para julgamento da comissão.

O representante da empresa licitante A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA proferiu as seguintes alegações:

Que a empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** apresentou documento de identificação do sócio sem autenticação e que apresentou Certidão de Dívida Ativa Estadual vencida.

DECISÃO DA CCL: Deferido. **Que** a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI** não apresentou seguro garantia. **DECISÃO DA CCL:** Deferido. A empresa solicita ainda diligência no seguro garantia da empresa





COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

LOCACENTER – EIRELI. **DECISÃO DA CCL:** Deferido, foi realizada a diligência e a Instituição Financiadora não consta do cadastro do Banco Central.

A empresa ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA alegou que:

Que a empresa **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** alega que o contrato de prestação de serviço do responsável técnico e ART de Cargo e Funções não foram assinadas pelo administrador da empresa. **DECISÃO DA CCL:** Indeferido, foi contatada a assinatura do responsável técnico em ambos os documentos apontados. **Que** a empresa **G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, não apresentou seguro garantia, solicita diligência para verificar as assinaturas digitais. **DECISÃO DA CCL:** Deferido parcialmente, em relação a não apresentação do seguro garantia, no que diz respeito as assinaturas digitais, não há inconformidades. **Que** a empresa **LOCACENTER – EIRELI** não apresentou assinatura do responsável técnico na declaração de não visita. **DECISÃO DA CCL:** Deferido. **Que** a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou documento pessoal do proprietário sem autenticação. **DECISÃO DA CCL:** Indeferido, a empresa em questão apresentou documento autenticado pelo sistema DAUTIN. **Que** a empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** apresentou Certidão da União vencida, não apresentou seguro garantia e que as declarações não foram assinadas. **DECISÃO DA CCL:** Deferido.

DO JULGAMENTO DA COMISSÃO

Analisados os documentos a comissão de licitação identificou as seguintes ocorrências:

ORD	NOME EMPRESARIAL	STATUS
1.	W BARROS FERREIRA EIRELI	HABILITADA: <ul style="list-style-type: none">● Cumpriu todas as exigências do edital.
2.	A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA: <ul style="list-style-type: none">● Cumpriu todas as exigências do edital.
3.	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	HABILITADA: <ul style="list-style-type: none">● Cumpriu todas as exigências do edital.
4.	TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	HABILITADA: <ul style="list-style-type: none">● Cumpriu todas as exigências do edital.
5.	W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	INABILITADA:





COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

		<ul style="list-style-type: none">● Descumpriu o item 8.6, alíneas “a”, “b” e “c”;● Descumpriu o item 4.8, ausência de assinatura do responsável técnico.
6.	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	HABILITADA: <ul style="list-style-type: none">● Cumpru todas as exigências do edital.
7.	LOCACENTER - EIRELI	INABILITADA: <ul style="list-style-type: none">● Descumpriu o item 4.8, ausência de assinatura do responsável técnico;● Descumpriu o item 18.3 a Instituição Financiadora não consta do cadastro do Banco Central.
8.	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	HABILITADA: <ul style="list-style-type: none">● Cumpru todas as exigências do edital.
9.	ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA	HABILITADA: <ul style="list-style-type: none">● Cumpru todas as exigências do edital.
10.	G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	INABILITADA: <ul style="list-style-type: none">● Descumpriu o item 18.1, não apresentou garantia da proposta.
11.	POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	INABILITADA: <ul style="list-style-type: none">● Descumpriu o item 7.2., ausência de autenticação da cédula de identidade do proprietário;● Descumpriu o item 8.4.1. Comprovação de registro da licitante, ilegível;● Descumpriu o item 8.6, alíneas “a”, “b” e “c” declarações sem assinatura;● Descumpriu o item 4.8, ausência de assinatura.
12.	SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI	INABILITADA: <ul style="list-style-type: none">● Descumpriu o item 18.1, não apresentou garantia da proposta.

DO JULGAMENTO E DA DECISÃO





COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Analisada toda a documentação das concorrentes e suas alegações, a Comissão Central de licitações decide na forma do instrumento convocatório e da legislação de regência, declarar habilitadas as seguintes concorrentes:

CONCORRENTE	STATUS
W BARROS FERREIRA EIRELI	HABILITADA: Cumpru todas as exigências do edital.
A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA: Cumpru todas as exigências do edital.
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	HABILITADA: Cumpru todas as exigências do edital.
TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	HABILITADA: Cumpru todas as exigências do edital.
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	HABILITADA: Cumpru todas as exigências do edital.
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	HABILITADA: Cumpru todas as exigências do edital.
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA	HABILITADA: Cumpru todas as exigências do edital.

Fica aberto o prazo para recurso fixado no art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, contados a partir da publicação deste no portal da transparência do Município. Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, 23 de agosto de 2022.

Simone Pereira Carvalho dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Portaria nº 406- GAB

Tamyris Silva Ribeiro Leal
Membro da CCL
Port. 406/2022 - GAB

Wanderson Araújo da Silva
Membro da CCL
Port. 406/2022 – GAB

Isael Baima
Membro da CCL
Port. 406/2022 – GAB





Documento assinado eletronicamente por **Tamyris Silva Ribeiro Leal, Membro da equipe de apoio - CCL**, em 23/08/2022 15:58:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAEL BAIMA, Membro da CCL**, em 23/08/2022 15:24:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON ARAUJO DA SILVA, Membro da CCL**, em 23/08/2022 15:22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos, Presidente da CCL**, em 23/08/2022 15:22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
07.000.268/0001-72

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-912147687681



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-912147687681